



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 10 de março de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número seis, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número seis, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Alimentação e Transporte Escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 956/2017, datada de 10 de março de 2017, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a seguir identificadas: Dulce Aires Dias a frequentar a EB1 de Zebreira; Afonso Miguel Costa Saraiva e Tamára Dias Ramos, a frequentarem a EB1 do Ladoeiro; Rui Pedro Santos Oliveira a frequentar a EB1 de Penha Garcia; Cristiano Miguel Gordinho Cabelo a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova; Hermenegildo Aires Dias, Gonçalo Duarte Tomás Afonso, Isael Romão da Silva e Letícia Dinis Saraiva Antunes a frequentarem o Jardim-de-infância da Zebreira; Iara Dias Ramos e David Luís Costa Caseiro, a frequentarem o Jardim-de-infância de Ladoeiro; Afonso Dinis Nunes Jóia a frequentar o Jardim-de-infância de Idanha-a-Nova; Frederico Santos Oliveira a frequentar o Jardim-de-infância de Penha Garcia; Filipe Daniel Santos Oliveira a frequentar o 5.º ano de escolaridade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 967/2017, datada de 10 de março de 2017, relativa ao transporte escolar para três crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova e a Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito do transporte escolar às três crianças a seguir identificadas: Gabriela Lourenço da Silva e Soraia Sofia Lourenço da Silva a frequentarem a EB1 de Idanha-a-Nova; e Juliana Lourenço da Silva a frequentar a Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que o transporte escolar antes aprovado seja realizado por meio de táxi, uma vez que o Município não possui meios disponíveis para assegurar o referido transporte.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2016/2017

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente o Acordo de Cooperação ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade autorizar o Acordo de Cooperação ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Provere Aldeias Históricas de Portugal – Acordo/Plano de Pagamentos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta do Acordo/Plano de Pagamentos – Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo/Plano de Pagamentos – Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Acordo/Plano de Pagamentos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Acidente de Viação – Francisco Lopes Moreira – Responsabilidade Civil Extracontratual

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento do Sr. Francisco Lopes Moreira, datado de 30 de agosto de 2016, que deu entrada nos serviços da Câmara Municipal em 30 de agosto de 2016, através do qual o Requerente solicita o pagamento de prejuízos que sofreu na sua viatura quando circulava dentro da rotunda devidamente sinalizada com o sinal D4, na Freguesia de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi ainda presente um parecer jurídico, datado de 17 de fevereiro de 2017, relativo a “Acidente de Viação”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face dos documentos que foram presentes, deliberou



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

por unanimidade, deferir a pretensão do Requerente, Senhor Francisco Lopes Moreira, de ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel, cabendo ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar o Requerente antes identificado, no valor de 2.255,92 € (dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), devendo ser acionado o seguro de responsabilidade civil do Município, caso a situação se enquadre.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que os serviços retirem de imediato a sinalização da identificação de rotunda.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que os Serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento apresentem uma proposta de ordenamento e regularização do trânsito naquele espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Informação Lisboa e Vale do Tejo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 15/IA, datada de 10 de março de 2017, relativa a “Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, como a seguir se indica:

1. emitir parecer favorável quanto à decisão governamental de cisão da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. em três sistemas multimunicipais e a criação de entidades gestoras;
2. emitir parecer favorável quanto à inclusão do Município de Idanha-a-Nova, nos pressupostos citados, na Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova - comemorações do dia internacional da mulher

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente, para efeitos de ratificação, o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, do dia 07 de março de 2017, relativamente ao prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, no dia 08 a 09 de março de 2017, até às 04 horas da manhã, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, do dia 07 de março de 2017, relativamente ao prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, no dia 08 a 09 de março de 2017, até às 04 horas da manhã, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Atribuição de Números de Polícia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail do Senhor Rui Manuel Alves Carriço, através do qual solicita a atribuição do número de polícia para um terreno sito no Lugar da Pereira, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O referido e-mail consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 16 de fevereiro de 2017, relativamente ao terreno do Senhor Rui Manuel Alves Carriço, sito no Lugar da Pereira, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, no tocante à identificação, para os efeitos pretendidos, que não é “Estrada Nacional 239, km 39,600” (conforme consta da anterior deliberação), mas sim “Estrada Nacional 239, km 36,600”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Certidões

1 - Pedido de Destaque - José Geraldês Nunes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 101/17/GU/DUP, datada de 09 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor José Geraldês Nunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 097/17/GU/DUP, datada de 09 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes, Senhores António Martins de Oliveira, José Martins de Oliveira, Adelino Martins Antunes de Oliveira, António Luís Martins Antunes de Oliveira, Maria de Lourdes Martins Antunes de Oliveira Maio, Ernesto Antunes Mendonça, Nélson Antunes Mendonça, Susana Antunes Vaz e Tiago Antunes Vaz, pretendendo realizar uma escritura de partilha, do prédio localizado em “Corgas”, inscrito na matriz predial sob o art.º 28.º da seção F, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 098/17/GU/DUP, datada de 09 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar ao Club União Idanhense, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2841, sito na Rua Vaz Preto, n.º 109, Idanha-a-Nova, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 099/17/GU/DUP, datada de 09 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Diogo Fazenda Pissarra, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1414, sito no Largo de Santo André, n.º 67 e 69, Idanha-a-Nova, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 102/17/GU/DUP, datada de 09 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor Horácio Manuel Costa Pereira, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no Couto do Freixial, na freguesia de Proença-a-Velha inscrito na matriz urbana sob o artigo 743 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 606, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia da Zebreira, para a realização de um baile de Carnaval, a decorrer no Salão de Apoio à Freguesia, freguesia de Zebreira, do dia 25 ao dia 26 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

fevereiro de 2017, das 20H00 às 02H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do jantar do Dia da Mulher, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Freguesia da Zebreira, para a realização de um baile de Carnaval, a decorrer no Salão de Apoio à Freguesia, freguesia de Zebreira, do dia 25 ao dia 26 de fevereiro de 2017, das 20H00 às 02H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do jantar do Dia da Mulher, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um ofício da União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, com o n.º 004/2017, datado de 01 de março de 2017, relativo ao condicionamento de trânsito aquando da realização do “5.º Festival



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dos Espargos, Criadilhas e Tortulhos”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, aquando da realização do “5.º Festival dos Espargos, Criadilhas e Tortulhos”, a decorrer nos dias 01 e 02 de abril de 2017, nomeadamente a proibição ao trânsito (excepto residentes), na Rua Dr. Delfim Cabral Esteves Lopes e na Rua Engenheiro Alfredo Resende, entre os dias 27 de março e o dia 07 de abril de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Licenças Especiais para Acabamentos

1 - Licença Especial para Acabamentos - Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 057/17/GU/DUP, datada de 20 de fevereiro de 2017, relativa a “Construção de 2 Habitações Unifamiliares – Licença especial para acabamentos”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do dia 23 de fevereiro de 2017, para concessão a Cédric Frédéric Misponne, de uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de mais 30 dias, relativa às obras de duas habitações unifamiliares.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licença Especial para Acabamentos - Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 058/17/GU/DUP, datada de 20 de fevereiro de 2017, relativa a “Obras de construção de uma estrutura residencial para Idosos - modalidade quartos”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 23 de fevereiro de 2017, relativo à concessão ao Centro de Dia de Proença-a-Velha, de uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de mais 90 dias, relativa às obras de construção de uma estrutura residencial para Idosos - modalidade quartos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - Licença Especial para Acabamentos – Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 095/17/GU/DUP, datada de 07 de março de 2017, relativa a “obras de ampliação de Restaurante para arrumos – Licença especial para acabamentos”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar que seja concedida a Vítor Manuel Magro Manteigas, uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de mais 60 dias, relativa às obras de ampliação de Restaurante para arrumos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Licença Especial para Acabamentos - Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 060/17/GU/DUP, datada de 20 de fevereiro de 2017, relativa a “Reconstrução de moradia e construção de garagem – Licença especial para acabamentos”, a qual consta em anexo à presente ata, da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar que seja concedida a António Pinto Bento, uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de mais 60 dias, relativa às obras de reconstrução de moradia e construção de garagem.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Operação de Loteamento n.º 1/2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 096/17/GU/DUP, datada de 09 de março de 2017, relativa à “Operação de Loteamento Urbano – pedido de Alteração”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar a alteração ao Loteamento com o alvará 1/2016, relativamente às áreas de implementação e respetivos índices.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e dois

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Carlos Alberto Ribeiro Carvalho Alves – habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 851/2017 - JC, datada de 03 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 27 de janeiro de 2017, relativamente à autorização da concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação de habitação do Senhor Carlos Alberto Ribeiro Carvalho Alves, sita na Rua Eng.º Alfredo Resende, n.º 17, freguesia da Alcafozes, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, para efeitos de retificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 27 de janeiro de 2017, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação de habitação do Senhor Carlos Alberto Ribeiro Carvalho Alves, sita na Rua Eng.º Alfredo Resende, n.º 17, freguesia da Alcafozes, no



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), mais IVA, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do Capítulo I, do referido Regulamento; em tudo o mais se mantendo o teor da anterior deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Michelle Marie Roma Antunes - tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 900/2017 - JC, datada de 07 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio de tarifário famílias numerosas à Senhora Michelle Marie Roma Antunes, residente no Lugar da Bica, lote A, freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Patrícia Carla Pereira Jóia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Carvalho – tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 901/2017 - JC, datada de 07 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio de tarifário famílias numerosas à Senhora Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho, residente no Bairro Hermínia Manzarra, lote 42, freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Nuno Miguel Ramos de Brito Rocha – tarifário famílias numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 936/2017 - JC, datada de 08 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio de tarifário famílias numerosas ao Senhor Nuno Miguel Ramos de Brito Rocha, residente na Zona Nova de Expansão, lote 89, freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Manuel Ribeiro - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 897/2017, datada de 07 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação do Senhor José Manuel Ribeiro, residente na Rua Heitor Pina, n.º 27, freguesia da Zebreira, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - jarrete Viana costa Alves - filho Tiago carvalho - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 807/2017, datada de 01 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação de Tiago Carvalho, filho da Senhora Janete Ivana Costa Alves, residente na Rua Direita, n.º 13, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 194,00€ (cento e noventa e quatro euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - jarrete Viana costa Alves - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 858/2017 - JC, datada de 03 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação da Senhora Janete Ivana Costa Alves, residente na Rua Direita, n.º 13, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana Sofia Rodrigues Amaral - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 764/2017, datada de 24 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Sofia Rodrigues Amaral, residente na Rua Professor António Frade, n.º 17, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no artigo 37.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria da Conceição caridade da silva Batista – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 810/2017, datada de 01 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria da Conceição Caridade da Silva Batista, residente na Rua S. Mirante, n.º 18, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 278,17€ (duzentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Deolinda da silva - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 854/2017, datada de 03 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria Deolinda da Silva, residente na Barrada do Espírito Santo, A, freguesia de Ladoeiro, no valor de 62,23€ (sessenta e dois euros e vinte e três cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sandra da silva santos - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 767/2017, datada de 24 de fevereiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Sandra da Silva Santos, residente na Barrada do Espírito Santo, A, freguesia de Ladoeiro, no valor de 87,48€ (oitenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Fernando ferreira Taborda - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 863/2017, datada de 06 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com programas de tratamento ou recuperação (higiene pessoal), do Senhor João Fernando Ferreira Taborda, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ernesto Tavares da Silva - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 855/2017, datada de 03 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com programas de tratamento ou recuperação (próteses dentárias), do Senhor Ernesto Tavares da Silva, residente na Estrada Nacional 354, Quinta das Rosadas, freguesia de Ladoeiro, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, com o n.º 957/2017, datada de 10 de março de 2017, relativa aos “Bodos de Salvaterra e Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, relativa aos Bodos de Salvaterra e Monfortinho.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a aquisição da carne à empresa Sociedade Agro Comercial Industrial Sacif, para a realização dos Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho, a decorrerem entre os dias 16 e 17 de abril de 2017 e 26 e 28 de abril de 2017, respetivamente, pelo valor de 10.262,50€ (dez mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Protocolos/Contratos

1 - Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de ciências sociais e humanas da universidade nova de Lisboa

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Patrícia, foi presente uma Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Adenda ao contrato de prestação de serviços – posto de correios de Toulões (Idanha-a-Nova)

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Toulões (Idanha-a-Nova), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovara a Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Toulões (Idanha-a-Nova), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda ao Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Minuta de protocolo “projeto piloto para a gestão colaborativa do parque natural do Tejo internacional”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que este Protocolo vai ser assinado no dia 22 de Março, com a presença do Senhor Ministro do Ambiente em Idanha-a-Nova,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

é o Dia Mundial da Água, e coincidentemente nesse dia inaugura-se também o Centro Documental Raiano, do Dr. Jean Claude Rodet, com um espólio muito importante e significativo, envolve mais de 11 mil livros e revistas, que ficará disponível a partir de Idanha. Este Senhor Francês durante 30 anos teve este acervo numa Escola sua no Canadá, sobre saúde humana, animal e vegetal, ficando agora disponível em Portugal, vai ser um grande prestígio poder contar com este espólio em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da anterior Minuta aprovada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 10 de fevereiro de 2017.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Aditamento ao protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a freguesia de Olêdo para cedência do Edifício da antiga escola primária

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente o Aditamento ao Protocolo a celebrar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

entre o Município de Idanha-a-Nova e a Freguesia de Olêdo para cedência do Edifício da antiga Escola Primária, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar o Aditamento ao Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Freguesia de Olêdo para cedência do Edifício da antiga Escola Primária, que foi presente, no valor de 216.000,00€, acrescido de IVA.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Aditamento ao Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é a Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal.

5 - Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a santa casa da misericórdia de rosmaninhal – revogação de deliberação

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro de Dia, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade revogar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 27 de janeiro de 2017, relativa à Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro de Dia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que é a Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal.

6 - Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a santa casa da misericórdia de rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro de Dia, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Santa Casa da Misericórdia de Rosmaninhal, para obras de conservação no edifício do Centro de Dia, que foi presente, no valor de 47.142,50€, com 50% do valor do IVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

incluído.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um auto de vistoria, datado de 03 de março de 2017, relativo ao apoio financeiro concedido para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para “Requalificação de Infra-estrutura no Recinto do Bodo de Salvaterra do Extremo”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o pagamento à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor total 56.172,10€ (cinquenta e seis mil cento e setenta e dois euros e dez cêntimos), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, correspondente a 60% do apoio concedido para a empreitada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de uma tenda grande, um palco médio com cobertura, três tendas pequenas quadradas e um gerador, aquando da realização das Festas de Santa Marina (localidade de Segura), nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de uma tenda grande, um palco médio com cobertura, três tendas pequenas quadradas e um gerador, aquando da realização das Festas de Santa Marina (localidade de Segura), nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2017, conforme art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de dois módulos de tenda (10x10), duas tendas quadradas (5x5), seis mesas e respetivos bancos, aquando da realização das Festas de Verão da Zebreira (Senhora da Piedade e Santo Isidro) no dia 23 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de dois módulos de tenda (10x10), duas tendas quadradas (5x5), seis mesas e respetivos bancos, aquando da realização das Festas de Verão da Zebreira (Senhora da Piedade e Santo Isidro) no dia 23 de abril de 2017, conforme art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Atribuição de apoio para a freguesia de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para cedência de 50 toneladas de tout-venant e 25 toneladas de gravilha, para manutenção da rede viária rural e agrícola.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Olêdo, para cedência de 50 toneladas de tout-venant e 25 toneladas de gravilha, para manutenção da rede viária rural e agrícola, no valor de 447,58€ (quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 15 mesas de ferro, 20 grades e uma tenda grande (com iluminação), que apanhe todo o estacionamento da Pousada, para prevenir do mau tempo, aquando da realização do Sábado de Aleluia, no dia 15 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 15 mesas de ferro, 20 grades e uma tenda grande (com iluminação),



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que apanhe todo o estacionamento da Pousada para prevenir do mau tempo, aquando da realização do Sábado de Aleluia, no dia 15 de abril de 2017, conforme art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 30 packs de papel higiénico jumbo, 30 packs papel tork e 10 garrações de gel de mãos, para manutenção de três WC públicos de que a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes é responsável.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 30 packs de papel higiénico jumbo, 30 packs papel tork e 10 garrações de gel de mãos, para manutenção de três WC públicos de que a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes é responsável, no valor de 666,66€ (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), conforme art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para requalificação da zona envolvente ao Polidesportivo de Monsanto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para requalificação da zona envolvente ao Polidesportivo de Monsanto, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), conforme art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para realização de eventos culturais, recreativos e desportivos na Freguesia do Ladoeiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para realização de eventos culturais, recreativos e desportivos na Freguesia do Ladoeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), conforme art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que a sua filha é promotora na Incubadora de Base Rural.

Ponto número vinte e seis

Incubadora de Base Rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 6/17 - STF-MM, datada de 10 de março de 2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

relativa a “Solicitação de alteração da área contratualizada pela promotora Carla Clotilde Milheiro e Torrado”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar a redução da área cedida à promotora Carla Clotilde Milheiro e Torrado, cujo contrato contratualizou duas parcelas, a parcela 40 com a área de 18,56 ha e a parcela 41, com a área de 4,24 ha, perfazendo as duas uma área total de 23,00 ha.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar que a promotora Carla Clotilde Milheiro e Torrado fique apenas com a parcela 40, que possui 18,56 ha.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que seja feita uma adenda ao contrato realizado, onde conste a nova área contratualizada e a renda relativa à mesma, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda ao Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de transferência de capital para a associação de festas de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Festas de Monfortinho, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoio financeiro na construção do forno comunitário que permite facilitar a organização do Bodo de Monfortinho e que seja um benefício para a população.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Festas de Monfortinho, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoio financeiro na construção do forno comunitário que permite facilitar a organização do Bodo de Monfortinho e que seja um benefício para a população.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes.

2 - Atribuição de transferência corrente para a santa casa da misericórdia de Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na atividade desenvolvida por esta Instituição de forma a garantir



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

uma prestação de serviços de qualidade com os seus utentes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na atividade desenvolvida por esta Instituição de forma a garantir uma prestação de serviços de qualidade com os seus utentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

3 – Atribuição de transferência corrente para a associação raia gerações

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Raia Gerações, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na participação no Campeonato Mundial de Artes Marciais que vai decorrer no dia 18 de março nas Caldas da Rainha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Raia Gerações, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na participação no Campeonato Mundial de Artes Marciais que vai decorrer no dia 18 de março nas Caldas da Rainha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para a escola profissional da raia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Escola Profissional da Raia, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro na realização de atividades de índole cultural e recreativo desenvolvidas no âmbito do calendário escolar 2016/2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Escola Profissional da Raia, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro na realização de atividades de índole cultural e recreativo desenvolvidas no âmbito do calendário escolar 2016/2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a associação de clubes de canoagem da região da beira baixa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização do XIV Encontro Luso Espanhol, Descida do Rio Erges, entre as Termas de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no dia 25 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização do XIV Encontro Luso Espanhol, Descida do Rio Erges, entre as Termas de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no dia 25 de março de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 – Atribuição de transferência corrente para a federação portuguesa de turismo rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro nas atividades correntes a desenvolver por esta entidade para o ano de 2017, que contribuem para o desenvolvimento do Turismo Rural do Concelho de Idanha-a-Nova, entre as quais criar e dinamizar eventos potenciadores da promoção, da imagem, do produto e de melhores negócios para o setor.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Federação portuguesa de Turismo Rural, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro nas atividades correntes a desenvolver por esta entidade para o ano de 2017, que contribuem para o desenvolvimento do Turismo Rural do Concelho de Idanha-a-Nova, entre as quais criar e dinamizar eventos potenciadores da promoção, da imagem, do produto e de melhores negócios para o setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão Da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e quatro minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 17 de março de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)